



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

CEP: 39437-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Olímpio Campos, 39, Centro, Fone: (38) 3234-8182
Email: prefeitura@lontra.mg.gov.br



Decreto Nº 36/2020

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no exercício financeiro de 2020, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Lontra no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes da pandemia do Coronavírus;

Considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº 14/2020 que declara situação de emergência pública em saúde no município de Lontra, em decorrência do Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos na execução orçamentária de 2020, créditos extraordinários no valor de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

02 – FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL

01 - SERV. GESTÃO DA SAÚDE

08.122.0043.2183 – Ações de Enfrentamento ao COVID decreto 36-2020

33903000- Material de Consumo Fonte 129 Valor R\$ 10.500,00

Total 10.500,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

02 – FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL

02 - SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.122.0043.2184 – Ações de Enfrentamento ao COVID decreto 36-2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

CEP: 39437-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Olímpio Campos, 39, Centro, Fone: (38) 3234-8182
Email: prefeitura@lontra.mg.gov.br



33903000- Material de Consumo	Fonte 129 Valor R\$ 32.512,00
33900400- Contratação Por Tempo Determinado	Fonte 129 Valor R\$ 12.488,00
Total	45.000,00

Art. 2º - Como fonte para a abertura do crédito supra serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2020, no valor de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais):

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

02 – FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL

01 - SERV. GESTÃO DA SAÚDE

08.122.0020.2117 – Manutenção Programa Criança Feliz

33903600- Outros Serviços de Terceiros - P. F	Fonte 129 Valor R\$ 43.012,00
---	-------------------------------

Total	43.012,00
-------------	-----------

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

02 – FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL

01 - SERV. GESTÃO DA SAÚDE

08.122.0020.2114 – Manutenção das Ações de Capacitação dos Trabalhadores do SUAS

33903600- Outros Serviços de Terceiros - P. F	Fonte 129 Valor R\$ 12.488,00
---	-------------------------------

Total	12.488,00
-------------	-----------

Art. 3º - Fica o serviço de contabilidade autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Municipal nº 371/17– Plano Plurianual do Município de Lontra, para o quadriênio 2018 a 2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 43 Ações de Enfrentamento ao COVID 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

CEP: 39437-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Olímpio Campos, 39, Centro, Fone: (38) 3234-8182
Email: prefeitura@lontra.mg.gov.br



Ação 2183 – Ações de Enfrentamento ao COVID decreto 36-2020

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	PLENO FUNC. ATIVIDADE	PERCENTUAL	100	43.012,00

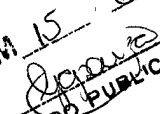
Ação 2184 – Ações de Enfrentamento ao COVID decreto 36-2020

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	PLENO FUNC. ATIVIDADE	PERCENTUAL	100	12.488,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Lontra, 15 de junho de 2020.

 Derval Mendes Reis
Prefeito Municipal de Lontra
CPF: 034.070.316-45

DERNIVAL MENDES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM 15 / 06 / 2020

ENCARREGADO PUBLICAÇÃO